



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2713, de 20 de outubro de 1993

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o dia de Finados provoca o deslocamento de muitos de nossos funcionários para as mais diferentes cidades do Estado de São Paulo e até do Brasil, sendo que neste ano cairá - em uma terça-feira;

CONSIDERANDO que o dia 1º de novembro, por ser segunda-feira, pode possibilitar interrupção do trabalho mais prolongado, - causando comprovada economia aos cofres públicos e permitindo viagens dos servidores;

CONSIDERANDO que a Lei nº 601, de 14 de fevereiro de 1986, em seu artigo 288, estabeleceu o dia 28 de outubro - Dia do - Funcionário Público, como facultativo municipal,

CONSIDERANDO que o próximo dia 28 cairá em uma quinta-feira, interrompendo a jornada de trabalho e tendo em vista ser tradicional a paralização do trabalho no Dia de Finados,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica transferido o facultativo municipal, estabelecido pela Lei 601, de 14/02/1986, consagrado ao Funcionário - Público, para o dia 29 do corrente.

Artigo 2º - Ficam considerados como "pontos facultativos", os dias 1º e 2 de novembro próximo, quando a comunidade reverenciará os mortos, através do tradicional Dia de Finados.

Artigo 3º - Excetua-se do disposto nos artigos anteriores todos os servidores que trabalham em regime de plantões ou escalas de serviço, em virtude de estarem em unidade considerados como "serviços essenciais".

segue.....



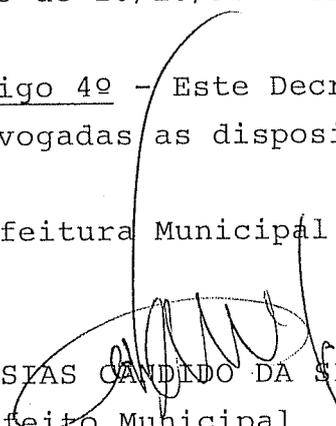
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2713 de 20/10/93 - fls.2.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de outubro de 1993


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício